



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES** neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DAVID MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 14/12/1999, sob o NIRE nº 15200712589, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.564.152/0001-05, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado, nº 3039 (Altos), bairro: São Braz, CEP: 66.063- 060, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000022337-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM por mais 1 mês**, a partir de 27/05/2026 a 26/06/2026, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de um sistema de climatização do tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

1.1.2. A alteração do Cronograma Físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo não ocasionará alteração do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 1 (mês) meses, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Fica estabelecido o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo 2026/000022337-00, doc. 2872157, conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

5.2. Em decorrência da prorrogação da vigência e a atualização do Cronograma Físico-Financeiro, o prazo estabelecido no item 6.3.2 do Termo de Referência da contratação fica acrescido de 1 (um) mês, totalizando 14 (quatorze) meses de prazo total para execução do objeto contratado, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar **endosso à garantia contratual e à complementar**, consoante prazo de vigência prorrogado, no prazo de **5** dias, a contar da lavratura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM e no item 13.7.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2025 -TJAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA**

Representante Legal da Empresa David Moreira & Cia Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 12/06/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre David Horta Moreira, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 17/06/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 17/06/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2968880** e o código CRC **6F41281E**.